

LEI Nº. 1078/2001

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº. 758 DE 04 DE SETEMBRO DE 1989 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O cargo de Chefe do Serviço de Saúde, criado pela Lei nº. 758 de 04 de setembro de 1989, passa a classificar-se no nível X , correspondendo-lhe vencimento mensal de R\$ 496,65 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) e símbolo CC - 4.

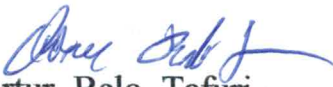
Art. 2º. - Excluem-se do cargo em referência:

- I - a “gratificação de função”, estabelecida pelo Art. 2º. E,
- II - as atribuições, próprias do cargo de médico, estabelecidas pelo Art. 3º. da mesma Lei 758/1989.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Senhora dos Remédios, 02 de outubro de 2001


- Artur Belo Tafuri -
Prefeito Municipal